

Foliotropina alfa + Lutropina alfa:

Pergoveris 150 U. I./1 ml + 75 U. I./1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 3 ml, registo n.º 5037619;

Foliotropina beta:

Puregon 50 U. I./0,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, registo n.º 2917383;

Puregon 100 U. I./0,5 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, registo n.º 2917987;

Puregon 150 U. I./0,5 ml:

5 unidade(s) solução injectável 0,5 ml, registo n.º 2918381;

Puregon 300 U. I./0,36 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,36 ml, registo n.º 3112786;

Puregon 600 U. I./0,72 ml:

1 unidade(s) solução injectável 0,72 ml, registo n.º 3112885;

Puregon 900 U. I./1,08 ml:

1 unidade(s) solução injectável 1,23 ml, registo n.º 5165584;

Gonadotropina coriónica:

Pregnyl 1500 U. I./1 ml:

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 8995118;

Pregnyl 5000 U. I./1 ml:

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 8995126;

Lutropina alfa:

Luveris 75 U. I./1 ml:

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 3437282;

1 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 3437589;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 3437381;

3 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 3437688;

Menotropina:

Menopur 75 U. I./1 ml:

5 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 2 ml, registo n.º 5235684;

Urofotropina:

Bravelle 75 U. I./1 ml:

5 unidade(s) pó e solvente para solução injectável 1 ml, registo n.º 5696281.»

23 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

203070023

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Departamento de Gestão e Administração Geral****Deliberação (extracto) n.º 590/2010**

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 31 de Março de 2009 do conselho directivo da ARS do Norte, IP, foram nomeados os médicos abaixo identificados como presidentes dos conselhos clínicos dos ACES que se seguem, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que os profissionais detêm

o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo. Designadamente:

ACES de Alto Trás-os-Montes I — Nordeste — Dr. António Manuel Ferreira Pimentel, chefe de serviço de clínica geral.

ACES do Douro I — Marão e Douro Norte — Dr. Joaquim Batista da Fonseca, chefe serviço de clínica geral.

ACES do Douro II — Douro Sul — Dr. Amadeu António Pinto Duarte, assistente graduado de clínica geral.

ACES do Ave II — Guimarães/Vizela — Dr. Rui Alves Correia Sampaio, chefe serviço de clínica geral.

ACES do Ave III — Famalicão — Dr.ª Maria Helena Fernandes de Abreu Rebelo e Chaves, chefe serviço de clínica geral.

ACES do Cavado I — Braga — Dr. Virgílio Ferreira Gomes, assistente graduado de clínica geral.

23 de Março de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Maria Judite de Castro Oliveira*.

203069596

Deliberação (extracto) n.º 591/2010

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 01/06/2009 do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, foi designado o Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr. Rui Marques Rodrigues dos Santos como Presidente do Conselho Clínico do ACES do AVE I — Terras de Basto, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que o profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo.

Data: 23/03/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203069311

Deliberação (extracto) n.º 592/2010

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 08/06/2009 do Conselho Directivo da ARS do Norte, I. P., foi designada a Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr.ª Maria Luísa Terroso Mesquita da Silveira Pinto de Oliveira como Presidente do Conselho Clínico do ACES do Cavado II — Gerês/Cabreira, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que a profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo.

Data: 23/03/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203069433

Deliberação (extracto) n.º 593/2010

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 08/05/2009 do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, foi designada a Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr.ª Maria Angélica Sousa da Silva como Presidente do Conselho Clínico do ACES do Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que a profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo.

Data: 23/03/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203069352

Deliberação (extracto) n.º 594/2010

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 06/08/2009 do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, foi designada a Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr.ª Maria Manuela de Lemos Santos Silva como Presidente do Conselho Clínico do ACES do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que a profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo.

Data: 23/03/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral.

203069003

Deliberação (extracto) n.º 595/2010

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, por deliberação de 22/05/2009 do Conselho Directivo da ARS do Norte, IP, foi designada a Assistente Graduada de Clínica Geral,

Dr.ª Maria Nazaré Loureiro Costa como Presidente do Conselho Clínico do ACES do Cavado III — Barcelos/Esposende, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem àquela mesma data, atendendo a que a profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício do referido cargo.

Data: 23/03/2010. — Nome: *Maria Judite de Castro Oliveira*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão e Administração Geral. 203068907

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 6408/2010

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Serviço Social), dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, IP), de 11 de Março de 2010, no âmbito das suas competências, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior — área de serviço social, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) da ARSC, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Portaria).

4 — Para além de não existirem reservas de recrutamento próprias, não foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria, uma vez que, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte daquela entidade e até à sua publicação, tal consulta está temporariamente dispensada.

5 — Local de Trabalho: Os procedimentos concursais comuns identificados por referência destinam-se ao preenchimento de postos de trabalho nos ACES da ARSC, IP, a saber:

Procedimentos Concursais Comuns Referência	ACES	Postos de Trabalho
A.....	Baixo Vouga I.....	2
B.....	Baixo Vouga II.....	1
C.....	Baixo Vouga III.....	1
D.....	Cova da Beira.....	2
E.....	Baixo Mondego I.....	1
F.....	Baixo Mondego II.....	1
G.....	Baixo Mondego III.....	1
H.....	Pinhal Interior Norte I.....	1
I.....	Pinhal Litoral I.....	1
J.....	Pinhal Litoral II.....	3
K.....	Pinhal Interior Norte II.....	1
L.....	Dão Lafões I.....	1
M.....	Dão Lafões II.....	1
N.....	Dão Lafões III.....	1

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Postos de trabalho para a área de serviço social, tendo em vista o exercício de funções nos ACES supra indicados, cuja missão, atribuições, organização e funcionamento se encontram previstos no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de actividades inerentes à carreira/categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo à LVCR, e que se indicam:

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de serviço social; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas necessárias à prossecução dos objectivos e projectos a decorrer nos ACES; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

7 — Âmbito de Recrutamento: Podem candidatar-se aos presentes procedimentos concursais trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

- Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: Licenciatura em Serviço Social.

8 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação e, ou, experiência profissional.

9 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em consideração o preceituado no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria do trabalhador recrutado será objecto de negociação com o Conselho Directivo da ARSC, IP, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível no site da ARSC, IP, no endereço electrónico www.arsc.pt, com indicação obrigatória da referência ou referências a que se candidatam.

11.2 — As candidaturas devem ser entregues directamente nas instalações da ARSC, IP, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio, para a mesma morada, por carta registada, situação em que se atenderá à data do respectivo registo.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O formulário a que se refere o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com identificação das entidades promotoras, duração e respectivas datas de frequência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Documentos comprovativos de experiência profissional;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a relação